



Processo nº: 25/1400-0007279-8
Requerente: Divisão de Projetos e Processos (DPRO) – DETIC/SEFAZ-RS
Assunto: Aquisição de licenças IBM Cognos Analytics

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento de subscrição da Solução IBM Cognos Analytics, conforme descrição, quantidades e códigos de identificação (Part Numbers) descritos na Tabela 1 deste instrumento. A subscrição deverá incluir suporte técnico, garantia, manutenção, atualizações e demais serviços correlatos, destinados à Receita Estadual do RS, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1 – Itens e Quantidades da Subscrição IBM Cognos Analytics

Lote	Item	Part Number	Descrição	Quantidade
Único	1	E0K32LL	User Authorized User License + SW Subscription & Support 12 Months	712
	2	E0K30LL	IBM Cognos Analytics Administrator Per Authorized User Annual SW	2
	3	D28CLLL	IBM Cognos Analytics Administrator Authorized User Subscription License	2
	4	D28CQLL	IBM Cognos Analytics User Authorized User Subscription License	138

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados do(a) aceite do aceite definitivo objeto (item 8.1.2) pela Administração, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.





2 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços contratados serão prestados de forma remota, por meio de canais eletrônicos previamente definidos (sistema de chamados, e-mail, telefone), sendo vedada a exigência de comparecimento presencial rotineiro nas dependências da CONTRATANTE, salvo em casos excepcionais e previamente autorizados.

2.2 Toda a comunicação técnica, operacional e administrativa deverá ocorrer em idioma português, com atendimento telefônico e eletrônico dentro dos prazos e classificações de prioridade definidos neste Termo de Referência.

2.3 Caso, excepcionalmente, haja necessidade de comparecimento físico para atendimento de situação crítica ou de interesse estratégico da Administração, o local de prestação será a sede da SEFAZ/RS, localizada na Av. Mauá nº 1155 – Porto Alegre/RS, mediante agendamento prévio e autorização expressa da CONTRATANTE.

3 FUNDAMENTAÇÃO

3.1 No cenário atual, a grande maioria das administrações tributárias, em todas as esferas de governo, utiliza soluções analíticas de dados para aprimorar sua atuação, possibilitando identificar padrões, gerar insights e orientar a tomada de decisões a partir de análises avançadas de informações.

3.2 A SEFAZ/RS não é exceção. O órgão adota diversas ferramentas para o tratamento de dados, abrangendo desde análises simples até processos complexos. Entre essas soluções, destaca-se o IBM Cognos Analytics, plataforma de *self-service BI* utilizada de forma intensiva para a visualização e agregação de dados sob múltiplas perspectivas, com elevado nível de detalhamento, executando sobre a infraestrutura de Big Data da SEFAZ/RS.

3.3 Atualmente, a solução contabiliza 10.115 painéis (*dashboards*), 2.138 relatórios e 497 módulos de dados em uso ativo. Todos os Auditores-Fiscais da Receita Estadual são usuários da ferramenta, além de determinados grupos de Analistas Tributários que também têm acesso à solução, configurando um ecossistema de uso essencial à atividade-fim do órgão.

3.4 O suporte e a manutenção dessas licenças estão vinculados, no momento, a dois instrumentos contratuais distintos:

3.4.1 Contrato nº 20/04/049, que contempla licenças perpétuas do tipo PVU (*Processor Value Unit*), atualmente em utilização na solução principal;

3.4.2 Contrato nº 23/04/052, que contempla licenças específicas de administrador da ferramenta.



25140000072798



3.5 O Contrato nº 20/04/049 se encerrará em 01/12/2025, sem possibilidade de nova prorrogação, tornando necessária a abertura de novo certame licitatório para garantir a continuidade da solução. Já o Contrato nº 23/04/052 possui vigência até 01/09/2025, com possibilidade de prorrogação até 2027. Contudo, caso seja renovado, recomenda-se que sua vigência seja limitada até a conclusão do presente processo de aquisição, de modo a permitir a unificação da solução em um único contrato e assegurar que o futuro fornecedor seja responsável integralmente por todo o conjunto de licenças e suporte técnico.

3.6 Considerando que a não renovação ou substituição adequada desses ativos implicaria em potencial interrupção da operação, com indisponibilidade de relatórios, *dashboards* e módulos de dados já desenvolvidos — acarretando prejuízos operacionais e estratégicos relevantes —, faz-se necessária a abertura de novo certame licitatório para contratação das licenças IBM Cognos Analytics, assegurando a continuidade da operação, o aproveitamento do investimento já realizado e a manutenção do ecossistema analítico da Receita Estadual do RS, em alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.7 O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de TI (PAC-TI) de 2025, sob código PAC-TI-RE-013.

3.8 O objeto da contratação está alinhado ao Planejamento Estratégico da SEFAZ-RS, vinculando-se aos seguintes dados: Receita Estadual RS; Objetivo 09 - Fortalecer e Tornar mais Resiliente a Gestão de TIC e Dados, Implementando a Transformação Digital; Meta 09.005 - Desenvolver, em 2025, os planos de trabalho de BI, de Data Analytics e de sistemas transversais; Ação 09.005.0040 - Desenvolver tecnologia de informação dos portais de serviços da RE.

4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens constantes na Tabela 1 e demais serviços a serem contratados seguem especificados abaixo:

4.1 Item 1 – IBM Cognos Analytics User Authorized User License + SW Subscription & Support 12 Months (Part Number: E0K32LL)

4.1.1 Trata-se de subscrição de licenças nomeadas por usuário (Authorized User), com duração de 12 (doze) meses, permitindo a substituição de usuários mediante exclusão e inclusão, desde que não ultrapassado o número total de licenças contratadas. A subscrição inclui os



25140000072798



serviços de suporte técnico, garantia, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações de versão e demais serviços correlatos previstos para a solução IBM Cognos Analytics.

- 4.1.1.1 Os registros das licenças deverão ser emitidos diretamente pelo fabricante (IBM) em nome da CONTRATANTE, com atribuição clara de titularidade, e disponíveis em portal oficial de administração e suporte da fabricante.
- 4.1.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer, no momento da ativação, todas as credenciais de acesso, chaves de ativação, códigos de subscrição e dados técnicos necessários à operação e ao gerenciamento das licenças, bem como o manual técnico correspondente, em língua portuguesa.

4.2 Item 2 – IBM Cognos Analytics Administrator Per Authorized User Annual SW Subscription & Support Renewal (Part Number: E0K30LL)

- 4.2.1 Trata-se de subscrição de licença nomeada por usuário (Authorized User) com perfil de administrador, com duração de 12 (doze) meses, destinada à administração e gestão da solução IBM Cognos Analytics. Permite a substituição de usuários mediante exclusão e inclusão, desde que respeitado o limite de licenças contratadas. A subscrição inclui suporte técnico, garantia, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações de versão e demais serviços correlatos.

4.2.1.1 Aplica-se o disposto nos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2

4.3 Item 3 – IBM Cognos Analytics Administrator Authorized User Subscription License (Part Number: D28CLLL)

- 4.3.1 Trata-se de subscrição de licença nomeada por usuário (Authorized User) com perfil de administrador, com duração de 12 (doze) meses, destinada à administração e gestão da solução IBM Cognos Analytics. Permite a substituição de usuários mediante exclusão e inclusão, desde que respeitado o limite de licenças contratadas. A subscrição inclui suporte técnico, garantia, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações de versão e demais serviços correlatos.

4.3.1.1 Aplica-se o disposto nos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2

4.4 Item 4 – IBM Cognos Analytics User Authorized User Subscription License (Part Number: D28CQLL)





25140000072798



4.4.1 Trata-se de subscrição de licença nomeada por usuário (Authorized User), com duração de 12 (doze) meses, destinada ao acesso e utilização dos recursos da solução IBM Cognos Analytics. Permite a substituição de usuários mediante exclusão e inclusão, desde que respeitado o número total de licenças contratadas. A subscrição contempla suporte técnico, garantia, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações de versão e demais serviços correlatos.

4.4.1.1 Aplica-se o disposto nos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2

4.5 Das atualizações de versões

Os serviços de **atualização de versões do software** deverão observar as seguintes disposições:

- 4.5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, pelo período contratado, garantia original do fabricante para atualização de versão do software contemplando o fornecimento, além de novas versões lançadas no período de vigência do contrato, todos os novos releases do software, bem como o fornecimento dos releases de manutenção corretiva (patches).
- 4.5.2 É de 30 (trinta) dias o prazo para envio e/ou disponibilização de release ou patch lançados pelo fabricante, sendo obrigatório o envio à CONTRATANTE de nota informativa com a descrição das novas funcionalidades do release ou das correções implementadas pelo mesmo, bem como as atualizações de manuais e demais documentos técnicos.
- 4.5.3 A CONTRATADA deverá obter e franquear o acesso da CONTRATANTE ao sítio Internet do fabricante para download de releases, de novas versões e manutenções e de manuais técnicos, durante todo o prazo de vigência do contrato.
- 4.5.4 A atualização e o suporte técnico deverão contemplar, ainda, a solução de qualquer problema de software que seja de responsabilidade do fabricante, incluindo, mas não se limitando, elementos necessários ao funcionamento, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 4.5.5 A CONTRATADA entregará, no início da prestação do serviço, o **termo de suporte técnico e atualização de versão praticada**, além dos dados de contato e acesso ao suporte técnico.
- 4.5.6 O serviço de suporte técnico e atualização de versão serão prestados de acordo com o **termo de suporte técnico e atualização de versão entregue** pela CONTRATADA que, por sua vez, **deverá atender aos níveis de serviço mínimos estabelecidos neste termo de referência**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TIC

4.6 Do suporte técnico

Na prestação dos **serviços de suporte técnico**, a CONTRATADA deverá observar as disposições a seguir:

- 4.6.1 Deverá prover a prestação de serviços de suporte técnico telefônico no Brasil, idioma português do Brasil, modalidade 0800 ligações não tarifadas, ou possuir um número local para a cidade onde está localizada a CONTRATANTE.
- 4.6.2 Deverá possuir **sistema de chamados próprio** para gerenciamento dos chamados abertos.
- 4.6.3 Deverá permitir o cadastramento de, no mínimo, 3 (três) representantes indicados pela CONTRATANTE em seu sistema de chamados para abertura, gerenciamento e consulta de chamados.
- 4.6.4 Deverá permitir o acesso ao sítio de suporte técnico para consulta à base de conhecimento por, no mínimo, o equivalente ao quantitativo das licenças fornecidas para os perfis de Administrador.
- 4.6.5 Os chamados de suporte técnico poderão ser abertos **via telefone ou via web**. No momento da abertura, os dados do chamado deverão ser registrados e este chamado receberá um número único para possibilitar o seu acompanhamento.
- 4.6.6 Os chamados de suporte técnico poderão ser abertos em decorrência de (i) problemas de funcionamento do software, (ii) erros na documentação do produto, (iii) orientações e saneamento de dúvidas sobre o funcionamento do produto, (iv) envio de sugestões e (v) outros casos correlatos.
- 4.6.7 Todo chamado registrado deverá ser classificado em um nível de prioridade conforme descrito abaixo:

Tabela 2 – Classificação de prioridade de chamados

Nível	Descrição
1 (Máximo)	Problemas de indisponibilidade do produto em ambiente de produção ou problemas que causam grave impacto no uso do produto impedindo a evolução do desenvolvimento.
2 (Médio)	Problemas no produto que não impedem a sua operação, mas que oferecem restrições ao seu uso ou coloca em risco o ambiente de produção.
3 (Mínimo)	Problema ou questão secundária que não afeta o funcionamento do <i>software</i> , erro na documentação do produto que não tenha efeito significativo sobre as operações, sugestão para novos recursos ou aperfeiçoamento de produto, saneamento de dúvidas sobre o funcionamento do produto e envio de sugestões.





- 4.6.8 Os chamados de prioridade máxima deverão ser atendidos na modalidade 5 x 8 (cinco dias por semana e oito horas ininterruptas por dia), com início de atendimento em até 1 (uma) hora;
- 4.6.9 Os chamados de prioridade média e mínima deverão ser atendidos em horário comercial (dias úteis, de 9h às 17h de Brasília), com início de atendimento em até 4 (quatro) horas a partir do registro;
- 4.6.10 Os chamados somente poderão ser fechados após autorização de um representante da CONTRATANTE, devidamente identificado.
- 4.6.11 Os serviços prestados, quando aplicável, deverão ser conduzidos por técnicos certificados pelo fabricante do software no respectivo produto.

4.7 Da garantia técnica

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia técnica integral sobre os serviços prestados e os produtos entregues durante toda a vigência contratual, compreendendo a correção de falhas, erros ou não conformidades verificadas em qualquer componente da solução contratada.

4.7.1 A garantia técnica abrange:

- 4.7.1.1 a substituição ou correção, sem ônus para a CONTRATANTE, de qualquer serviço, funcionalidade ou licença que apresente defeito ou não esteja de acordo com os requisitos previstos neste Termo de Referência;
 - 4.7.1.2 o suporte técnico contínuo para solução de problemas oriundos da execução dos serviços, incluindo falhas operacionais, incorreções em atualizações e inconsistências em artefatos entregues;
 - 4.7.1.3 o repasse tempestivo de correções, patches, releases e atualizações disponibilizadas pelo fabricante durante o período de vigência contratual;
 - 4.7.1.4 a responsabilidade por qualquer retrabalho decorrente de falha imputável à CONTRATADA, ainda que detectada após aceite condicional ou final.
- 4.7.2 A garantia técnica estende-se por todo o período de vigência do contrato, e, quando aplicável, por até 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato, exclusivamente em relação a defeitos ocultos identificados posteriormente à aceitação das entregas, salvo se a CONTRATANTE ou terceiros alterarem os serviços, códigos ou configurações.
- 4.7.3 O exercício do direito à garantia técnica não desobriga a aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação e no contrato, inclusive por inexecução parcial.





- 4.7.4 A CONTRATADA deverá manter durante a garantia os registros técnicos e canais de suporte em pleno funcionamento, permitindo a rastreabilidade dos chamados e a fiscalização dos prazos de atendimento.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

- 5.1 A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio, identificados a partir das necessidades da Receita Estadual do Rio Grande do Sul:
- 5.1.1 Assegurar a **continuidade da utilização da solução IBM Cognos Analytics**, ferramenta estratégica para análise de dados, inteligência fiscal e tomada de decisão;
 - 5.1.2 Garantir a **migração segura e sem descontinuidade** entre o modelo de licenciamento PVU atualmente vigente e o novo modelo baseado em licenças por usuário autorizado (AU), conforme acordo firmado com a fabricante;
 - 5.1.3 Manter a **padronização e interoperabilidade** da plataforma analítica com os sistemas já em produção;
 - 5.1.4 Garantir a atualização contínua, suporte técnico e acesso às melhorias da solução, sem interrupções nos serviços oferecidos;
 - 5.1.5 Promover a **adequação contratual ao ciclo de vida do produto** e à governança de TIC da SEFAZ/RS, conforme diretrizes internas e marcos legais.

Requisitos de Segurança e Privacidade

- 5.2 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.
- 5.3 A contratada deverá observar e assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA INFORMAÇÃO, anexo I, como condição de Contratação.

Vistoria

- 5.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.





Sustentabilidade

5.5 A presente contratação observará, sempre que aplicável, os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme dispõe a IN CELIC/SPGG Nº 001/20205 de 02 de janeiro de 2025 [Publicada instrução normativa sobre critérios de sustentabilidade ambiental para compras e contratações - Central de Licitações - CELIC-RS.](#)

5.6 A CONTRATADA compromete-se a adotar, no âmbito da execução contratual, práticas de responsabilidade socioambiental compatíveis com sua área de atuação, tais como:

- 5.6.1 cumprimento da legislação ambiental e trabalhista vigente;
- 5.6.2 uso racional de recursos tecnológicos e de energia em seus ambientes operacionais;
- 5.6.3 destinação adequada de resíduos de equipamentos eventualmente fornecidos ou substituídos (se aplicável);
- 5.6.4 respeito às diretrizes da Política de Sustentabilidade da CONTRATANTE e aos princípios da equidade e inclusão.

Vedação ao fornecimento de produtos alternativos

5.7 Na presente contratação foi feita a indicação da marca IBM e dos modelos identificados nos respectivos part numbers, conforme detalhado neste Termo de Referência, tendo em vista:

- 5.7.1 a necessidade de compatibilidade e padronização com o parque tecnológico já existente na Receita Estadual do RS;
- 5.7.2 a migração formalmente realizada junto à IBM, por meio de “Termo de Troca de Licenças de Programa” (anexo III), com entrega de licenças específicas com códigos identificadores da fabricante;
- 5.7.3 a exigência de continuidade operacional sem risco de descontinuidade ou incompatibilidade técnica.
- 5.7.4 Manter em produção toda a solução descrita no tópico 3 deste documento.

5.8 Diante da necessidade de manter a solução IBM Cognos Analytics padronizada e interoperável com o ambiente tecnológico da Receita Estadual, **não será admitido o fornecimento de produtos, marcas ou licenças alternativas**, sob pena de desclassificação da proposta ou inexecução contratual.

5.9 A adoção de marca diversa comprometeria a continuidade da prestação dos serviços e a integridade dos ativos já em uso, conforme justificado tecnicamente nos autos.





25140000072798



6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1 A execução do objeto contratual ocorrerá a partir do recebimento definitivo do objeto (item 8.1.2), nos termos definidos neste Termo de Referência.

6.2 A CONTRATADA deverá assegurar a ativação das licenças adquiridas e o efetivo acesso da CONTRATANTE ao portal oficial da IBM, com todas as funcionalidades e direitos previstos para cada part number, conforme Tabela 1, item 1 (DEFINIÇÃO DO OBJETO) e item 4 (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO).

6.3 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá garantir:

6.3.1 a continuidade da prestação dos serviços de suporte técnico conforme níveis de prioridade definidos neste Termo de Referência;

6.3.2 a entrega tempestiva das atualizações corretivas, evolutivas e de segurança disponibilizadas pela IBM, bem como seus respectivos manuais e notas técnicas;

6.3.3 a manutenção de canais de suporte operacionais, conforme os parâmetros estabelecidos neste documento;

6.3.4 a rastreabilidade dos chamados técnicos abertos pela CONTRATANTE.

6.4 A CONTRATANTE, por intermédio do GESTOR DO CONTRATO, convocará a CONTRATADA, imediatamente após a assinatura do CONTRATO, para reunião de alinhamento de entendimentos e expectativas – ora denominada REUNIÃO INICIAL – com o objetivo de alinhar a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer preferencialmente entre a CONTRATANTE e o PREPOSTO da CONTRATADA, definir as providências necessárias para inserção da CONTRATADA no ambiente de prestação dos serviços, definir as providências de implantação dos serviços e alinhar entendimentos e expectativas quanto aos modelos de execução e de gestão do CONTRATO.

6.5 Na REUNIÃO INICIAL a CONTRATADA deverá apresentar seu PREPOSTO, realizar apresentação institucional da empresa e de seus fluxos de trabalho para execução dos serviços contratados;

6.5.1 Havendo necessidade outros assuntos de comum interesse, poderão ser tratados na reunião inicial, além dos anteriormente previstos;

6.6 Todos os serviços deverão ser executados de forma remota, salvo exceções expressamente autorizadas pela CONTRATANTE.





6.7 As licenças e serviços especializados objeto deste Contrato serão geridos pelo DETIC, por meio da Divisão de Projetos e Processos – DPRO.

6.8 A documentação produzida durante a execução dos serviços, seja em papel ou meio eletrônico, será de propriedade da CONTRATANTE.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.9 Atualmente, a CONTRATANTE possui licenças perpétuas do software "D10AJLL - IBM Cognos Analytics User per Processor Value Unit (PVU) License + SW Subscription & Support 12 Months", no total de 560 PVUs.

6.10 Para adequação ao novo modelo de licenciamento, a CONTRATANTE firmou com a IBM o termo de "Troca de Licenças de Programa", migrando para 712 licenças da modalidade "D17BGLL - IBM Cognos Analytics User Authorized User License + SW Subscription & Support 12 Months":

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações formais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, por meio de correspondência oficial, e-mail institucional, sistema eletrônico de chamados ou por qualquer outro canal previamente acordado, **observando-se os atos que exigem formalidade conforme o princípio da segurança jurídica.**

7.3 A CONTRATANTE poderá convocar, a qualquer tempo, representante da CONTRATADA para adoção de providências urgentes, que deverão ser imediatamente cumpridas, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 Os Gestores e os Fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem.



7.6 As atribuições dos fiscais, além das constantes na lei 14.133/2021, estão previstas na IN CAGE/RS 03/2023.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1 O recebimento do objeto contratado ocorrerá observando-se o seguinte:

- 8.1.1 **provisoriamente**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, no prazo de 5 dias a contar da disponibilização das subscrições indicadas neste termo de referência, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, respectivamente, previamente definidos no contrato;
- 8.1.2 **definitivamente**, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 5 dias a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.2 Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.2.1 Para o recebimento provisório, será verificado:

- 8.2.1.1 o acesso pleno e funcional às licenças contratadas, conforme part numbers e quantidades estabelecidas na Tabela 1;
- 8.2.1.2 a disponibilidade das licenças no portal oficial da IBM, vinculadas ao CNPJ da CONTRATANTE;
- 8.2.1.3 o recebimento das credenciais, códigos de ativação, manuais e demais elementos técnicos necessários ao uso da solução, conforme item 4.1.1.2;
- 8.2.1.4 a ativação do canal de suporte técnico e a habilitação de no mínimo 3 (três) representantes da CONTRATANTE para abertura e acompanhamento de chamados.

8.2.2 Para o recebimento definitivo, será verificado:

- 8.2.2.1 o cumprimento integral das exigências técnicas, operacionais e contratuais previstas neste Termo de Referência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TIC

- 8.2.2.2 a comprovação do funcionamento estável da solução por um período mínimo de 5 (cinco) dias úteis sem registro de falhas impeditivas;
- 8.2.2.3 a entrega formal dos documentos de titularidade das licenças emitidos diretamente pela fabricante, conforme item 4.1.1.1;
- 8.2.2.4 a regularidade dos canais de suporte, com simulação de atendimento e verificação de tempo de resposta para diferentes níveis de prioridade;
- 8.2.2.5 a apresentação, pela CONTRATADA, do Termo de Suporte e Atualização com os dados de acesso e cobertura conforme descrito no item 4.5.5.

Do pagamento

8.3 O pagamento do licenciamento será feito pelo valor anual. O prazo para pagamento está disposto no Edital e/ou na minuta do contrato. A marco inicial de contagem para efetivação do pagamento será a data de apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados pela CONTRATADA, que somente poderá ser enviada após a certificação do recebimento definitivo do objeto contratado (item 8.1.2).

8.3.1 Caso o contrato seja renovado por período menor que 12 meses, o valor pago será proporcional aos meses de vigência do contrato.

8.3.2 A nota fiscal, no campo descrição ou outro correspondente, deverá conter a descrição exata dos itens contidos neste termo de referência, sob pena de rejeição.

8.3.3 Em caso de rejeição de documento fiscal da CONTRATADA, pelo motivo contido no item 8.3.2 ou em quaisquer outros erros formais identificados pelos Fiscais que impossibilitem o pagamento, o prazo inicial do pagamento será o da apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

8.3.4 Será desconsiderado o envio de nota fiscal em momento anterior ao indicado no item 8.3.

8.4 Demais disposições sobre pagamentos disponíveis no edital e minuta de contrato que comporão o procedimento licitatório.





25140000072798



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TIC

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de **menor preço global por lote**.

Exigências de habilitação

9.2 Além da demonstração dos requisitos relativos à: Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica, conforme previsto no Edital, Minuta Contratual e demais documentos do processo licitatório, o licitante deverá atender aos seguintes requisitos específicos:

9.3 Para o fornecimento das licenças de software IBM Cognos Analytics, o licitante deverá apresentar declaração emitida diretamente pela IBM, atestando que:

9.3.1 o licitante é parceiro autorizado da fabricante IBM;

9.3.2 está formalmente autorizado a comercializar, implementar e prestar suporte técnico para os produtos IBM objeto da contratação.

9.4 A ausência da declaração indicada no **item 9.3** implicará na inabilitação do licitante, conforme critérios técnicos mínimos exigidos para garantir a validade da subscrição, o acesso ao suporte e a legitimidade da licença em nome da Administração.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O presente deverá ser custeado com recurso 1169 (FUNSEFAZ), projeto 3923 (GESTÃO DE TIC – RECEITA)

11 RESPONSÁVEL PELO TR

Matheus Henrique Anderle,
Auditor Fiscal,
Divisão de Projetos e Processos.





25140000072798



De acordo:

André Renato Facchini,
Auditor Fiscal,
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.





25140000072798

Nome do documento: 3 - Termo de Referencia - R6.pdf

Documento assinado por

Andre Renato Facchini

Órgão/Grupo/Matrícula

SF / DETIC / 320974101

Data

30/10/2025 02:04:21

